



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

QUESTIONAMENTO 2

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Sim, apenas pelo licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A Licitante deverá utilizar o modelo da planilha do Anexo VI.

c) Os itens uniformes e EPI's e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Entendemos que o custo referente à uniformes e EPI's poderá até ser absorvido pela empresa no primeiro ano de contrato, todavia, a Licitante deverá garantir o direito trabalhista referente ao vale transporte, sendo assim, este custo não poderá ser zerado. Ressaltando que o reajuste contratual será realizado apenas no aniversário do contrato.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: De acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa. Todavia, entendemos que estes custos não podem ser zerados.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: Atualmente o salário base praticado pela atual contratada segue o piso da categoria, estabelecido pela Convenção Coletiva do SIEMACO ABC, a exceção das auxiliares de telefonia que seguem o piso da categoria diferenciada, estabelecida pela Convenção Coletiva do SINTETEL. A empresa deverá indicar seu enquadramento sindical no momento do encaminhamento da Proposta Comercial e planilhas de custos e formação de preços.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: A descrição dos materiais, equipamentos, uniformes e EPI's encontra-se detalhada no Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim. Multiservice Nacional de Serviços. A mão de obra poderá ser aproveitada.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: 5%

6. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: R\$ 6,00.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: A Licitante deverá apresentar Atestados de capacidade técnica corroborando a execução dos serviços, objeto desta licitação ou similares a este, na proporção de 60% (sessenta por cento) do objeto da licitação, ou seja, ao menos 21 postos de trabalho.

8. Poderá ser utilizado sindicato SIEMACO e SINDEEPRES? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

Resposta: Sim

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Sim para 01 (um) agente de higienização. Grau máximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: A Câmara Municipal de Diadema utilizou a média de 22 (vinte e dois) dias úteis. Recomenda-se que seja utilizada esta média.

11. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Mensal, a Licitante deverá atentar-se ao modelo de Proposta anexo ao Edital.

12. Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Todos.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Atentar-se ao Item 4 do Termo de Referência.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Atentar-se ao Item 4 do Termo de Referência.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Usufruído.

Diadema, 11 de outubro de 2023.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Assinado digitalmente por:
CRISTIANE DOS SANTOS
CPF: ***.482.558-**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2T96G-KBCDT-U8VMT-AHSES

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CRISTIANE DOS SANTOS (CPF ***.482.558-**) em 11/10/2023 16:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/2T96G-KBCDT-U8VMT-AHSES>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>